

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 156/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 132/2017

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



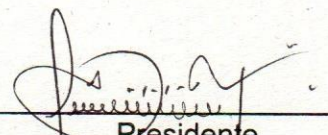
**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 11 / 17

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 14 / 11 / 2017       APROVADO 14 / 11 / 2017

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 14 / 11 / 2017

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autógrafo Nº 137 / 2017

Data: 16 / 11 / 2017

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 137/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 132/2017**

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 2.177.836,01 (Dois Milhões, Cento e Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**

**Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0002)**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 110.0000 – Geral**

**Valor da Suplementação: 14.000,00**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.002 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

**Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0010)**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 110.0000 – Geral**

**Valor da Suplementação: 130,00**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.006 – MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO**

**Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0019)**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 110.0000 – Geral**

**Valor da Suplementação: 3.500,00**

**Func. Programática: 04.124.0001-2.086 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0024)**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 110.0000 – Geral**

**Valor da Suplementação: 21.800,00**

**Unidade: 02.01.02 – DEPTO. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS GERAIS**

**Func. Programática: 04.122.000-2.007 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**

**Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0030)**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 110.0000 – Geral**

**Valor da Suplementação: 120,00**

**www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)**  
**e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)**

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 04.122.000-2.008 – MANUTENÇÃO DO PROCON  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0037)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 23.000,00  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0038)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 600,00

Unidade: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS  
Func. Programática: 04.244.0004-2.009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0043)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 7.000,00  
Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0044)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 90,00

Unidade: 02.01.04 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL  
Func. Programática: 06.181.0006-2.010 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0053)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 85.000,00  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0054)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 10.000,00

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0067)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 70,00

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Func. Programática: 04.122.0003-2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0074)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 80.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0080)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 10.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0083)

www.camarasantafedosul.sp.gov.br  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 20.000,00  
Func. Programática: 04.122.0003-2.014 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSO HUMANO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0084)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 600,00  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0085)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 60,00  
Func. Programática: 04.122.0003-2.015 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0092)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 11.000,00  
Func. Programática: 04.122.0003-2.017 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA JUNTA MILITAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0108)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 90,00  
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0109)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 15,00

**Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

Func. Programática: 28.843.0026-0.001 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçamentário (0121)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 120.0000 - Alienação de Bens  
Valor da Suplementação: 70.000,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.019 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOURARIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0121)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 21.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0122)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 90,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.020 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0130)

www.camarasantafesul.sp.gov.br  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 22.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0131)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 500,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0134)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 32.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0135)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 60,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.023 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0146)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 100,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0147)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 80,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.121.0007-2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Elemento Despesa: 3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0584)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 9.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0586)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 120,00

Func. Programática: 04.121.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0156)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 900,00

Func. Programática: 04.121.0007-2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0166)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
Func. Programática: 20.605.0008-2.027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0169)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 18.000,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0178)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 9.000,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0207)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 100.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0208)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 11.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais- Intra-Orçamentário (0209)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 300,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0217)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 160.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0224)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 40.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0225)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 7.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.034 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0230)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 13.000,00

[www.camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 15.452.0010-2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE CIRCULAR  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0235)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 80,00

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0254)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 277.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0255)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0005 – Saúde PAB  
Valor da Suplementação: 34.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0256)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 200,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0258)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 55.800,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0261)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 7.839,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0265)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 250,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0266)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 148.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0278)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 208.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0280)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 1.500,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0281)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 25.000,00

[www.camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0283)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 12.166,65  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0288)  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0003 - Saúde - Média/Alta Complexidade  
Valor da Suplementação: 6.000,00  
Aplicação: 300.0026 - Saúde - CAPS I  
Valor da Suplementação: 26.000,00  
Func. Programática: 10.303.0013-2.044 - MANUT. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0294)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 22.000,00  
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0295)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 700,00  
Func. Programática: 10.304.0013-2.045 - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0300)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 52.000,00  
Func. Programática: 10.305.0013-2.046 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0309)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor da Suplementação: 4.500,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0316)  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica  
Valor da Suplementação: 35.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0320)  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0013 - Saúde - HIV/AIDS  
Valor da Suplementação: 5.000,00  
Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica  
Valor da Suplementação: 5.000,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 - MANUT. DAS ATIVIDADES ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0324)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 45.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0327)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

[www.camarasantafesul.sp.gov.br](http://www.camarasantafesul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Suplementação: 10.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0352)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 9.500,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0374)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 17.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0375)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 350,00

Func. Programática: 08.483.0014-2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROJETO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0389)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 4.500,00

Func. Programática: 08.482.0016-2.058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FSMH

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0413)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 400,00

**Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0427)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil

Valor da Suplementação: 118.695,36

Func. Programática: 12.306.0018-2.083 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0601)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 200.000,00

**Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Func. Programática: 13.392.0021-2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0507)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 700,00

Func. Programática: 13.392.0021-2.077 - MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0519)

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 2.000,00

Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Func. Programática: 27.812.0022-2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0526)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 6.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0533)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 800,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DO TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0537)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 380,00

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0546)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 34.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0593)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 28.843.0026-0.001 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0117)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.251,080,36

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0271)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: 811.738,04

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0273)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0074 – Saúde – Aquis. Equip. e Mat. Perm. Proposta nº 1140-01

Valor da Anulação: 8.671,12

Aplicação: 300.0075 – Saúde – Aquis. Equip. e Mat. Perm. Proposta nº 1140-02

Valor da Anulação: 35.409,15

Aplicação: 300.0082 – Saúde – Aquis. Equip. e Mat. Perm. Proposta nº 1140-03

Valor da Anulação: 53.743,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0284)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade

Valor da Anulação: 13.176,73

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0286)

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: 3.217,61

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Func. Programática: 27.812.0022-2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E  
LAZER

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0529)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor da Anulação: 800,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
16 de novembro de 2017

  
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
PRESIDENTE

  
ANICETO FACIONE  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO RENATO FERRAZ  
1º SECRETÁRIO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Mensagem nº 136/2017

Santa Fé do Sul, 10 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Marcelo Alessandro Favaleça**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ **132/2017**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 2.177.836,01 (Dois Milhões, Cento e Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0002)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 14.000,00

Func. Programática: 04.122.0001-2.002 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0010)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 130,00

Func. Programática: 04.122.0001-2.006 – MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0019)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 3.500,00

Func. Programática: 04.124.0001-2.086 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0024)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 21.800,00

**Unidade: 02.01.02 – DEPTO. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS GERAIS**

Func. Programática: 04.122.000-2.007 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0030)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 120,00

Func. Programática: 04.122.000-2.008 – MANUTENÇÃO DO PROCON

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0037)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 23.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0038)



Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 600,00

**Unidade: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS**

Func. Programática: 04.244.0004-2.009 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0043)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 7.000,00  
Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0044)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 90,00

**Unidade: 02.01.04 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 06.181.0006-2.010 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0053)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 85.000,00  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0054)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 10.000,00  
Func. Programática: 04.122.0006-2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0067)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 70,00

**Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Func. Programática: 04.122.0003-2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0074)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 80.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0080)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 10.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0083)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 20.000,00  
Func. Programática: 04.122.0003-2.014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSO HUMANO  
Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0084)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 600,00  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0085)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 60,00



Func. Programática: 04.122.0003-2.015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0092)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 11.000,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.017 – MANUTENÇÃO DO SETOR DA JUNTA MILITAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0108)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 90,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0109)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 15,00

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

Func. Programática: 28.843.0026-0.001 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra-Orçamentário (0121)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 120.0000 – Alienação de Bens

Valor da Suplementação: 70.000,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.019 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOUREARIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0121)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 21.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0122)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 90,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.020 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0130)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 22.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0131)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 500,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.021 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0134)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 32.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0135)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 60,00

Func. Programática: 04.123.0005-2.023 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0146)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral





Valor da Suplementação: 100,00  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0147)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 80,00

**Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

Func. Programática: 04.121.0007-2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Elemento Despesa: 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0584)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 9.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0586)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 120,00

Func. Programática: 04.121.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0156)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 900,00

Func. Programática: 04.121.0007-2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0166)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

**Unidade: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Func. Programática: 20.605.0008-2.027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0169)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 18.000,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0178)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 9.000,00

**Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0207)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 100.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0208)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 11.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais- Intra-Orçamentário (0209)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 300,00



Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0217)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 160.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0224)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 40.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0225)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 7.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.034 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0230)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 13.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE CIRCULAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0235)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 80,00

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0254)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 277.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0255)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0005 – Saúde PAB

Valor da Suplementação: 34.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0256)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 200,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0258)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 55.800,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0261)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 7.839,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0265)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 250,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0266)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 148.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E



**HOSPITALAR**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0278)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 208.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0280)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 1.500,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0281)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 25.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0283)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 12.166,65

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0288)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 6.000,00

Aplicação: 300.0026 – Saúde – CAPS I

Valor da Suplementação: 26.000,00

Func. Programática: 10.303.0013-2.044 – MANUT. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0294)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 22.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0295)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 700,00

Func. Programática: 10.304.0013-2.045 – MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0300)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 52.000,00

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0309)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 4.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0316)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica

Valor da Suplementação: 35.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0320)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0013 – Saúde – HIV/AIDS

Valor da Suplementação: 5.000,00

Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica

Valor da Suplementação: 5.000,00

**Unidade: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. DAS ATIVIDADES ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0324)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 45.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0327)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 10.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0352)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 9.500,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0374)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 17.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0375)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 350,00

Func. Programática: 08.483.0014-2.056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROJETO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0389)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 4.500,00

Func. Programática: 08.482.0016-2.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FSMH

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0413)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Suplementação: 400,00

**Unidade: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0427)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Suplementação: 118.695,36

Func. Programática: 12.306.0018-2.083 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0601)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 200.000,00

**Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Func. Programática: 13.392.0021-2.075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0507)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 700,00

Func. Programática: 13.392.0021-2.077 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0519)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 2.000,00



**Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Func. Programática: 27.812.0022-2.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0526)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 6.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0533)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 800,00

**Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DO TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0537)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 380,00

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0546)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 34.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0593)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 250,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

Func. Programática: 28.843.0026-0.001 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0117)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.251,080,36

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0271)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: 811.738,04

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0273)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0074 – Saúde – Aquis. Equip. e Mat. Perm. Proposta nº 1140-01

Valor da Anulação: 8.671,12

Aplicação: 300.0075 – Saúde – Aquis. Equip. e Mat. Perm. Proposta nº 1140-02

Valor da Anulação: 35.409,15

Aplicação: 300.0082 – Saúde – Aquis. Equip. e Mat. Perm. Proposta nº 1140-03

Valor da Anulação: 53.743,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR



Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0284)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade  
Valor da Anulação: 13.176,73

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0286)  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor da Anulação: 3.217,61

**Unidade:02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**


Func. Programática: 27.812.0022-2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0529)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000  
Valor da Anulação: 800,00

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de novembro de 2017.



Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
APROVADO  
em Sessão de  
14 / 11 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

10 NOV. 2017

PROT. Nº 630

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 132/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, cuja ementa é a seguinte: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
14 de novembro de 2017

**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

**Vereador ANICETO FACIONE**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

14 / 11 / 2017

a: urgência

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº 156/2017

PROJETO DE LEI Nº 132/2017.

**Ementa:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



Processo nº 156/2017

PROJETO DE LEI Nº 132/2017.

**Ementa:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

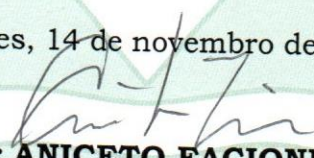
**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE EMÍDIO ARAUJO CALAZANS**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças